

PROJETO DE LEI Nº **695** DE **28** DE **outubro** DE 2021.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

Em 03 / 11 / 2021

1º Secretário

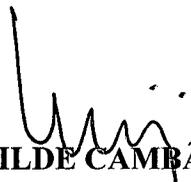
*“Declara utilidade pública a entidade que  
especifica”.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do  
art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MAANAIM  
SOLIDÁRIO - ASBEN**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.491.130/0001-98, com sede no  
município de Luziânia - GO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES,            de            de            de 2021.

  
WILDE CAMBÃO

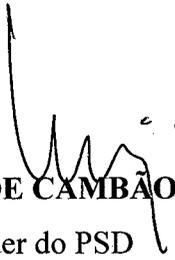
Líder do PSD

## JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MAANAIM SOLIDÁRIO - ASBEN e traz em sequência toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

A referida Associação ao longo dos anos de atividade, vem prestando seus serviços em prol de beneficiar a comunidade promovendo programas de saúde, incentivar e promover a cultura, promover a educação básica e profissional, bem como programas ambientais, a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável, além do mais objetiva promover programas sociais e atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.



**WILDE CAMBÃO**

Líder do PSD



# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MAANAIM SOLIDÁRIO – ASBEN.

## ESTATUTO

### CAPÍTULO - I

#### DENOMINAÇÃO – SEDE – FORO – TEMPO DE DURAÇÃO

#### FINALIDADE (OBJETIVOS SOCIAIS)

**Art. 1º** Associação Beneficente Maanaim solidário (ASBEN). É uma entidade civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e social, com sede na Rua 164, quadra 253, lote 18, Parque Estrela D'Alva IX, CEP: 72853-253 Luziânia GO, com foro e jurisdição em Luziânia Goiás, fundado em 12 de dezembro de 2002, com duração indeterminada. Têm por finalidade precípua de prestar um serviço social aos menos favorecidos de sorte.

**Parágrafo Único:** Associação Beneficente Maanaim solidário utilizará como denominação fantasia Instituto Maanaim e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art. 2º** Associação Beneficente Maanaim solidário (ASBEN), tem por objetivo:

**1º** Beneficiar a comunidade com vista a:

- I. Promover programas de saúde;
- II. Incentivar e promover a cultura;
- III. Promover a educação básica e profissional;
- IV. Promover programas ambientais, a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável;
- V. Promover programas sociais;
- VI. Promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas;

- VII. Promover a assistência social através de parceria – atendendo a todos os públicos interessados incluindo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores de deficiência física e todas as minorias da sociedade;
- VIII. Promoção programas de desenvolvimento econômico e social;
- IX. Promover o voluntariado;
- X. Promover o desenvolvimento de tecnologias alternativas, promoção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- XI. A pesquisa sobre qualidade de vida, prevenção de saúde mental,
- XII. Realizar parcerias para capacitação gratuita de profissionais para atuação na prevenção de saúde mental, dos transtornos do controle do impulso e transtornos psiquiátricos;
- XIII. Fazer parceria com intuito à investigação de patologias.
- XIV. A divulgação de informações sobre saúde mental, qualidade de vida e bem-estar;
- XV. A participação na elaboração de políticas públicas e na legislação sobre transtornos do controle do impulso e demais transtornos psiquiátricos;
- XVI. Estabelecer relações e manter intercâmbio de experiência com profissionais das áreas de psiquiatria, psicologia, psicanálise, saúde mental e áreas afins;
- XVII. O acolhimento a pessoas com distúrbios decorrentes do jogo patológico, outros transtornos do controle do impulso, demais transtornos psiquiátricos e o posterior encaminhamento a profissionais especializados ou a instituições públicas ou privadas, caso se verifique necessário tratamento de longa duração;
- XIII. Celebrar convênios e acordos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais visando à investigação de qualidade de vida, promoção de bem estar, dos transtornos do controle do impulso e transtornos psiquiátricos em geral;
- XIX. Orientar o paciente, seus familiares a respeito das causas e consequências do jogo patológico, de outros transtornos do impulso e demais transtornos psiquiátricos, bem como sobre os meios de prevenção e combate;
- XX. Promover palestras para a comunidade sobre qualidade de vida, promoção de saúde mental, transtornos do controle do impulso e transtornos psiquiátricos;

  
Keiliane Maria de O. Marques  
Advogada  
OAB-DF 49276

Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste  
CEP: 74.11-900 - Goiânia – Goiás  
portal.al.go.leg.br





- XXI. Promover através de parcerias atividades educacionais sobre qualidade de vida, promoção de saúde mental e de transtornos psiquiátricos em geral, para profissionais e comunidade;
- XXII. Promover gratuitamente a saúde como um todo, e na forma mais específica a saúde mental e a qualidade de vida;
- XXIII. Promover ações, programas e atividades direcionadas a consecução dos objetivos.
- XXIV. Executar serviço de radiodifusão comunitária
- XXV. Prestar um serviço gratuito de transporte emergencial as famílias carentes do município.

**2º** - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- 1 – Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- 2 – Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- 3 – Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida.
- 4 – Não discriminação da raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

**§1º** É vetado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

**§2º** Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as deferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

**3º** - Associação Beneficente Maanaim solidário (ASBEN) tem como dever:

- a) Prestar socorro às pessoas menos favorecidas e que necessitam de um transporte a um hospital público mais próximo.

  
Kelliane Maria de O. Marques  
Advogada  
OAB-DF 49276





- b) Dar atenção à criança e ao adolescente conforme preconiza o Estatuto da Criança e do adolescente;
- c) Promover atividades que visem desenvolvimento da criança e do adolescente;
- d) Promover reuniões, com pais, associados e com a comunidade em geral para debate sobre realidade da criança e seu convívio diário (creche, casa, ou escola)
- e) Manter publicação de acordo com os objetivos da entidade;
- f) Lutar por melhores condições de vida e de moradia da comunidade;
- g) Promover através do trabalho em grupo, campanhas educativas junto aos integrantes do mesmo, visando o melhoramento das condições sócias da comunidade.
- h) Buscar recursos financeiros ou parcerias com entidades governamentais ou não governamentais para a promoção e assistência às pessoas carentes,
- i) Reivindicar as autoridades competentes, assistência e direitos que possam garantir aos integrantes acesso a serviços ligados ao seu cotidiano.
- j) Manter intercâmbio com as demais associações beneficentes.
- k) Promover campanhas de esclarecimento e prevenção às doenças.
- l) Apresentar o trabalho a toda a comunidade visando o fator social,
- m) Apresentar sugestões para a melhoria da qualidade de programas, projetos e serviços públicos.
- n) Firmar convênios com entidades congêneres, Autarquias, Fundações, União, estados, municípios, Governo do Distrito Federal, e especialmente aqueles que objetivam a formação e especialização profissional desta associação beneficente.
- o) Cooperar com entidades, associações, fundações e interessados, e especialmente aqueles que objetivam ajudar a comunidade com seu espírito colaborador.
- p) Buscar através de convênios e contratos, a estrutura necessária para a sobrevivência da associação beneficente, com a utilização de patrocínios.

## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Art. 3º** São órgãos da associação beneficente:

A - Assembléia Geral;

  
Keilliane Maria de O. Marques  
Advogada  
OAB-DF 49276  
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste  
CEP: 74.11-900 - Goiânia - Goiás  
portal.al.go.leg.br



- B - Diretoria Executiva, e;
- C - Conselho fiscal.



## SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

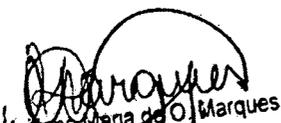
**Art. 4º** A Assembléia Geral é o órgão soberano da estrutura organizacional da associação beneficente e é constituída de toda a diretoria e todos os membros que estejam em dia com suas obrigações estatutárias no momento da sua abertura.

**Art. 5º** Compete privativamente a Assembléia Geral:

- a) Eleger os membros da diretoria Executiva e do Conselho fiscal.
- b) Fixar a mensalidade do associado.
- c) Apreciar a prestação de contas da Diretoria e aprovar o orçamento referente a cada exercício financeiro.
- d) Decidir, em instância única, sobre a destituição de ocupante de qualquer cargo da estrutura organizacional da entidade,
- e) Aprovar os planos de ação da Diretoria.
- f) Conhecer de comunicação de renúncia de membros da Diretoria.
- g) Apreciar decisões da Diretoria Executiva, que dependam do seu referendo.
- h) Decidir sobre as questões que envolvam alienação de bens patrimoniais.

**Art. 6º** A Assembléia Geral reúne-se ordinariamente:

- a) No mês de Janeiro de cada ano, para apreciar e deliberar sobre prestação de contas e aprovar o orçamento para o exercício financeiro seguinte,
- b) Anualmente, para deliberar sobre a forma de atuação para melhoria da associação.
- c) De quatro em quatro anos, para eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores á data de expiração dos respectivos mandatos.

  
Kelliane Maria de O. Marques  
Advogada  
OAB-DF 49276





**Parágrafo único** – para todos os efeitos, o exercício financeiro da **Associação Beneficente Maanaim solidário (ASBEN)**, coincidirá com o ano civil tradicional.

**Art.7º** A Assembleia Geral reúne-se extraordinariamente, por convocação:

A - da Diretoria Executiva.

B - do Conselho Fiscal.

C - De 10% (dez por cento) dos membros em dia com suas obrigações.

**Art.8º** Convoca-se a Assembleia Geral por Edital específico distribuído no endereço local da associação, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência. A Diretoria Executiva deve utilizar todos os recursos disponíveis para divulgar a Assembleia Geral.

**Art.9º** A Assembleia Geral extraordinária só comporta deliberações sobre as matérias objeto da convocação.

**Art.10º** As deliberações da Assembleia Geral são adotadas por maioria simples de votos dos presentes.

**Parágrafo único** - Exige-se maioria de dois terços dos presentes para as deliberações sobre as matérias previstas nas alíneas B,C,D,H do art. 5º.

**Art.11º** A abertura da Assembleia geral é feita:

a) Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos membros em dia com suas obrigações estatutárias e regimentais;

b) Em segunda convocação, após intervalo de pelo menos uma hora da primeira convocação, com qualquer número de membros.

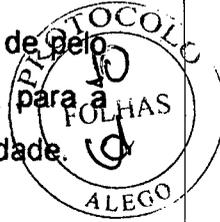
1- A abertura da Assembleia Geral só poderá ser feita, ainda que em segunda convocação, com a presença de pelo menos 20% (vinte por cento) dos membros em dia com suas obrigações estatutárias, nos casos das matérias previstas na alínea "H" do art.5º.

  
Karlene Maria de O. Marques  
Advogada  
OAB-DF 48276



Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste  
CEP: 74.11-900 - Goiânia - Goiás

2º É exigida a presença, ainda que em segunda convocação, com a presença de pelo menos dois terços dos membros em dia com suas obrigações estatutárias, para a abertura da Assembléia Geral destinada a deliberar sobre a dissolução da entidade.



**Art. 12º** A votação é por escrutínio secreto, na eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

**Art. 13º** As Assembléias Gerais são abertas e dirigidas pelo presidente da associação exceto quando da apreciação da prestação de contas da Diretoria, cabe ao presidente do Conselho Fiscal a abertura e direção e no caso da alínea "C" do art. 7 quando serão abertas pelo seu substituto regular e dirigidas por membro escolhido pelos presidentes em seguida á abertura.

## SEÇÃO II

**Art. 14º** A Associação será administrada gratuitamente por uma diretoria composta de:

- Presidente
- Vice – presidente
- 1º secretário
- 2º secretário
- 1º tesoureiro
- 2º tesoureiro

E um conselho fiscal composto de 3 (três) membros.

**Parágrafo único** – Juntamente com a Diretoria, para um mandato de 04 (Quatro) anos, serão eleitos 3 (três) suplentes.

**Art. 15º** Ressalvados as competências privativas dos demais órgãos cabem á Diretoria Executiva a administração e a representação da Associação beneficente, especificamente:

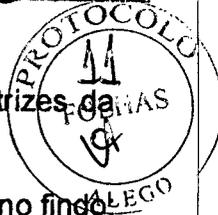
- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral, e do Conselho Fiscal;
- b) Propor á Assembléia Geral a reforma do Estatuto;

  
Keliiane Maria de O. Marques  
Advogada  
OAB-DF 49276



RCPJ-Luziânia/GO, 17 de maio de 2019.  
Prot. nº 37.799 / AVERBADO ac  
Registro nº 31.616

- c) Elaborar e executar o seu plano de trabalho;
- d) Elaborar anteprojetos de regulamentos, regimento, instruções e demais diretrizes da entidade;
- e) Elaborar a proposta orçamentária, tomando por base a receita e despesa do ano findo;
- f) A Diretoria deverá reunir-se, em caráter ordinário, mensalmente, e extraordinariamente, quando convocada pelo presidente.
- g) Zelar pelo patrimônio da associação;
- h) Apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes trimestrais e à Assembléia Geral a prestação de contas anual e o relatório anual de atividade;
- i) Indicar membros da comissão eleitoral.



**Parágrafo único** – Nas reuniões da diretoria, as deliberações são adotadas pela maioria de votos, presente a maioria de seus membros.

**Art. 16º** Compete ao Presidente:

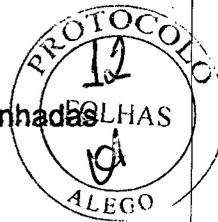
- A- Assinar as convocações, e presidir as reuniões da diretoria;
- B- Assinar cheques, ordens de pagamento, balancetes ou balanços trimestrais e anuais, além de outros documentos de valor da entidade;
- C- Receber as doações, subvenções, ou qualquer bem de valor oriundo dos poderes públicos ou empresas particulares;
- D- Autorizar as despesas necessárias á manutenção da entidade;
- E- Abrir, rubricar, e encerrar os livros e dar voto de desempate, quando necessário;
- F- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, normas e regulamentos devidamente aprovados;
- G- Zelar e conservar o acervo patrimonial da associação;
- H- Examinar e aprovar o quadro de pessoal administrativo;
- I- Encaminhar para apreciação do Conselho Fiscal, os planos de trabalhos e orçamento anuais;
- J- Autorizar ou não, a aquisição de materiais e equipamentos para uso da associação;
- K- Alienar bens móveis ociosos e /ou inservíveis desde que autorizado pelo o Conselho

Fiscal;

  
Kelliane Maria de O. Marques  
Advogada

OAB-Dianópolis dos Buritis, 231 – Setor Oeste  
CEP: 74.11-900 - Goiânia – Goiás  
portal.al.go.leg.br





- L- Assinar os expedientes da associação com os secretários;
- M- Encaminhar ao Conselho Fiscal relatórios trimestrais das atividades desempenhadas pela associação;
- N- Contratar ou demitir empregados;
- O- Movimentar contas bancárias e emitir cheques;
- P- Solicitar licença à Diretoria nos casos de afastamentos superior a 30 (trinta) dias, mesmo para tratamento de saúde;
- Q- Superintender e coordenar as atividades da associação beneficente;
- R- Representar ativo e passivamente, em juízo ou fora dele, perante os poderes públicos, entidades culturais, fundações, delegando poderes a outros membros da Diretoria, sempre que necessário ou conveniente;
- S- Praticar todos os demais atos administrativos que não sejam vetados por disciplina legal;
- T- Assinar contratos, convênios ou quaisquer outros atos e recebimento de domínio, posse, direitos, prestações e ações de todas as naturezas legais, desde que aprovadas pela diretoria;

**Art.17º** Compete ao Vice - Presidente:

- A - substituir o presidente em seus impedimentos, com as mesmas prerrogativas;
- B - auxiliar na administração;
- C - supervisionar e coordenar os trabalhos para pauta das reuniões.

**Art.18º** Compete ao secretário:

- A- Supervisionar os serviços da Administração;
- B- Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembléias, lavrando as respectivas atas;
- C- Assinar juntamente com o presidente, os documentos pertinentes à secretária e outros cujas feituas ficam ao seu encargo;
- D- Manter sob sua guarda todos os registros dos membros da associação beneficente;
- E- Manter as ordens dos fichários;
- F- Organizar de acordo com a Diretoria financeira, a escrituração do patrimônio da entidade e acumular as funções do Vice-Presidente, em caso de impedimento deste;

  
Keliiane Maria de O. Marques  
Advogada

OAB-DF 49276

Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste  
CEP: 74.11-900 - Goiânia – Goiás  
portal.al.go.leg.br



RCPJ-Luziânia/GO, 17 de maio de 2019.  
Prot. nº 37.799 / AVEBADO ao  
Registro nº 31.616



- G- De acordo com os limites de suas atividades e atribuições dirigir as relações externas da associação beneficente;
- H- Por delegação do presidente, acompanhá-lo ou representá-lo nos acontecimentos externos (conferências, reuniões e apurações).
- I- Propor á Diretoria as despesas necessárias para as atividades externas.

**Compete ao 2º Secretário**

Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos, com as mesmas prerrogativas.

**Art.19º Compete ao 1º Tesoureiro:**

- A- Além de outras atribuições que lhe forem conferidas neste Estatuto, assinar juntamente com o Presidente os documentos correlatos;
  - 1- Manter em dia a escrituração contábil da entidade na forma do disposto no estatuto e organizar o balancete mensal da Tesouraria até o dia previsto no parágrafo 2 deste artigo.
  - 2- Preparar e apresentar a escrituração do Balanço Geral da Receita e da Despesa anual, até o dia 31 (trinta e um). De dezembro de cada ano.

B- Propor á Diretoria as despesas necessárias para as atividades externas.

**Compete ao 2º Tesoureiro:**

Substituir o 1º tesoureiro em seus impedimentos, com as mesmas prerrogativas.

**DO CONSELHO FISCAL.**

**Art.20º** O Conselho fiscal será constituído de 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, eleito pela Assembléia Geral para um mandato de 4(Quatro) anos, coincidente com o da Diretoria.

**Art. 21º** Competirá ao Conselho Fiscal inspecionar as atividades financeiras e patrimoniais da Associação, emitindo parecer acerca do Balanço Geral e das prestações de conta do exercício anterior, assim com as previsões orçamentárias, que serão encaminhadas aos seus membros até 30 (trinta) dias após o seu encerramento cujo período dar-se-á entre o primeiro e segundo semestre de cada ano.

Maria de O. Marques  
Rua ... nº ...  
CEP: 74...-900 - Goiânia - Goiás  
portal.al.go.leg.br

**Art. 22º** Em qualquer tempo os membros do Conselho Fiscal poderão verificar a contabilidade e o movimento financeiro e em caso de irregularidade, encaminhar à Diretoria e se necessário, convocar Assembléia Geral, quando constatar ilicitude.



**Art. 23º** O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para examinar as contas do exercício anterior e no segundo semestre para examinar e dar parecer sobre a previsão orçamentária do exercício vindouro.

**Art. 24º** O Conselho Fiscal reunir-se-á, extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou em qualquer das formas previstas neste Estatuto, por seu Presidente.

### **CAPÍTULO III DO QUADRO DE MEMBROS**

**Art. 25º** Serão membros fundadores, todos aqueles que ingressarem na Associação no ato da fundação, desde que preenchidas as formalidades.

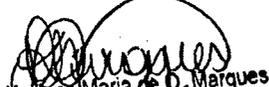
**Art. 26º** Serão admitidos como membros institucionais, às pessoas jurídicas de direito privado desde que:

- I - Contribuam financeiramente para a realização dos planos de trabalho da Associação;
- II - Tenham o pedido de inscrição deferido pelo Presidente e desde que satisfaçam as formalidades legais.

**Art. 27º** Serão admitidos como honorários os que prestarem serviços ou auxílios considerados relevantes à Associação.

### **SESSÃO III DOS DIREITOS E DEVERES**

**Art. 28º** São direitos dos membros:

  
Kelliane Maria de P. Marques  
Advogada

Alameda dos Britos, 231 – Setor Oeste  
CEP: 74.11-900 - Goiânia – Goiás  
portal.al.go.leg.br





- A – concorrer às eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
- B – Usufruir os meios de serviços, atividades culturais, esportivas e sociais, oferecidas pela Associação.
- C - freqüentar os locais de atividades da Associação, comparecer as solenidades, reuniões, conferencia, palestras e quaisquer atividades promovidas pela Associação.
- D – os membros, no gozo dos seus direitos, poderão, mediante manifestação de vontade, devidamente formalizada, integrar a mão-de-obra da Associação, que prestará serviços aos órgãos públicos, entidades, associações, ou empresas privadas, através de convênios ou contrato.

Parágrafo único – É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à secretaria da associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

**Art. 29º São deveres dos membros:**

- I – pagar, nas épocas próprias, as contribuições devidas.
- II – cumprir este estatuto e as demais normas emanadas dos órgãos e autoridades internas competentes entre estes o regimento interno;
- III – comparecer as assembléias e acatar suas decisões, bem como as da Diretoria Executiva;
- IV – propugnar pelo engrandecimento da Associação;
- V - comunicar à Associação, imediatamente quando não puder integrar, mais a mesma;
- VI – votar e ser votado;
- VII – exercer os cargos para os quais tenham sido eleitos ou nomeados, salvo no caso de impedimento justificado;
- VIII – zelar e fazer zelar pelo acervo patrimonial da Associação.

**CAPÍTULO IV  
DO PATRIMÔNIO, RECEITA E DESPESA.**

**Art. 30º** O patrimônio social da entidade é constituído de bens móveis, imóveis, títulos de venda, valores, fundos ou depósitos bancários subvenções, doações, rendas, donativos, mensalidade, receitas e convênios.

  
O. Marques  
Advogada  
OAB-DF 49276





Parágrafo único - A Associação não poderá alienar ou gravar bens do seu patrimônio sem que para isso, seja autorizada pelo presidente quando se tratar de móveis e utensílios e pela Assembléia Geral, quando se tratar de bens imóveis.

**Art. 31º** - A receita se constituirá de:

- A – contribuição mensal consecutiva dos membros;
- B – a renda proveniente de aplicações financeiras;
- C – a renda patrimonial;
- D – as doações, subvenções, auxílios, contribuições, de terceiros e legados;
- E – a renda proveniente de empreendimentos, bazares, atividades e serviços;
- F – a renda proveniente de convênios;

**Art. 32º** As despesas da Associação contarão de:

- A – materiais permanentes e de consumo;
- B – pagamento de pessoal;
- C – despesas eventuais autorizadas pela presidente e pelo o tesoureiro.

**Art. 33º** As despesas administrativas da aquisição de bens são de competência da Diretoria Executiva.

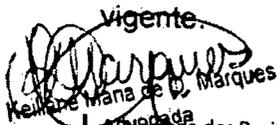
## **CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES**

**Art. 34º** Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembléia Geral, cujo mandato terá a duração de 4 (Quatro) anos.

Da época das eleições.

**Art. 35º** A primeira eleição regular da Diretoria, do Conselho Fiscal, realizar-se-á até 30 (trinta) de outubro de 2004 e as seguintes realizar-se-ão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e mínimo de 30 (trinta), anteriores a data do término dos mandatos

vigente.

  
Wellington de O. Marques





**§1º** Caso não haja manifesto de candidatos a concorrer à eleição no mandato seguinte será automaticamente empossado o presidente atual e sua diretoria.

**Parágrafo único** - São elegíveis para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal os membros maiores de 18 (dezoito) anos, integrantes ou responsáveis do mesmo que não estiveram emancipados.

**Art. 36º** são eleitos os membros integrantes da Associação que estejam em dia com as suas obrigações perante a Associação.

**Art. 37º** A apuração dos votos se fará logo após o término da sessão eleitoral pelo mesário e 03 (três) escrutinadores, podendo cada chapa ter o seu representante, exclusivamente como fiscal.

**Art. 38º** Concluídas a apuração dos votos será lavrada ata circunstanciando os trabalhos de apuração, o qual deverá ser assinado pelos integrantes da mesa apuradora.

**Art. 39º** Será rejeitado pela Secretária o candidato que estiver irregular com a Tesouraria.

**Art. 40º** A partir da aprovação deste Estatuto, a cada 04 (Quatro) anos será conclamada Assembléia Geral Eleitoral.

**Art. 41º** O Edital de convocação para a Assembléia Geral onde os membros exercerão o direito de voto, deverá indicar o local, data, horário, e prazo de início e término da sessão.

**Art. 42º** Eleito será o candidato que obtiver maioria de votos, proclamados logo após a leitura da ata de apuração.

**Art. 43º** Durante a apuração se houver empate, será marcada nova eleição dentro de 15 (quinze) dias e somente poderão concorrer os mesmos candidatos da eleição anterior.

  
Neirane Maria de O. Marques  
Advogada





## CAPÍTULO - VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 44º** Os sócios que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
  - b) Suspensão;
- Demissão e exclusão

**Art. 45º** Os sócios e dirigentes da Associação Beneficente Varjão Solidário, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Entidade.

**Art. 46º** O exercício financeiro ocorrerá de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 47º** A instituição só poderá ser dissolvida ou extinta por sentença judicial ou por deliberação de 03 (três) reuniões da Assembléia Geral com a maioria absoluta dos membros, convocados na forma do artigo 10.

**Parágrafo único** - No caso de dissolução ou de sua fusão com a sociedade congênere, será exigida a aprovação por Assembléia Geral a ser convocada especialmente para este fim devendo observar os prazos da convocação, estabelecidos neste estatuto.

**Art. 48º** Depois de aprovado o que dispões este artigo, e de liquidar o passivo a Assembléia, que a dissolver terá plenos poderes para doar o seu patrimônio que será convertido para outra sociedade congênere, beneficente, esportiva ou religiosa do setor.

  
Keilane Maria de O. Marques  
Advogada  
OAB-DF 49276





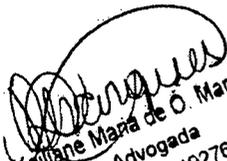
**Art. 49** Os mandatos efetivos a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão de (Quatro) anos consecutivos.

**Art. 50** A reforma deste estatuto será feita por deliberação da maioria dos membros em primeira convocação, e em segunda convocação, após intervalo mínimo de meia hora com qualquer número de membros presentes.

**Art. 51** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ad referendum da Assembléia Geral.

**Art. 52** O presente estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembléia Geral, e lavado o registro em cartório de pessoa jurídica e nos órgãos competentes.

Luziânia GO, 07 de abril de 2019

  
Kelliâne Maria de O. Marques  
Advogada  
OAB-DF 49276

  
ECONHECO

Walesca Sales dos Santos

**Walesca Sales dos Santos**

**CPF: 046.744.471-43**

**Presidente**

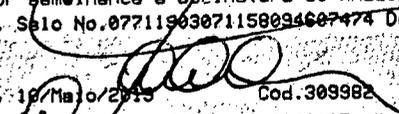
PROCOLO  
20  
FOLHAS  
19  
ALEGO

**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE LUZIÂNIA - GO**  
Av. São Camelo - Lote 12 - Quadra 18 Bairro - Centro - Luziânia - GO  
CEP: 72800-420 Tel: (61) 3621-3802 - Email: notasluz@hotmail.com

Tabelionato de Notas  
Reconheço, por semelhança a assinatura de: **WALESKA SALES DOS SANTOS**. Selo No. 07711903071158094607474 Dou. fe.

Luziânia (GO), 19 de Maio de 2019 Cod. 309982

Em Testemunho de Verdade. Hora: 13:20:15  
**MELISLLEY B. BERNARDES LEITE**



Melisley Borges Bernardes Leite  
ESCREVENTE

**ATENÇÃO:** Este reconhecimento tem validade para a assinatura da pessoa indicada. Os poderes para a prática de ato de validade do negócio jurídico devem ser aferidos pelos interessados e pelo cartório registral competente.

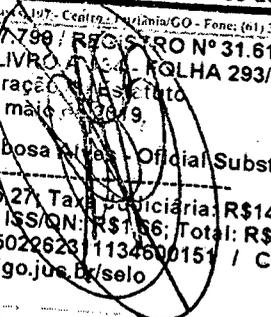


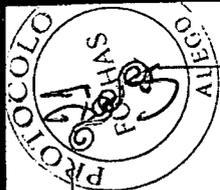
**Tabelionato de Protesto e Anexos de Luziânia / GO**  
Rua Florentino Cláudio, 107 - Centro - Luziânia/GO - Fone: (61) 3621.1192 - CEP: 72.800-520

**PROCOLO Nº 37798 / REGISTRO Nº 31.616**  
**AVERBAÇÃO 01 - LIVRO 1134 - FOLHA 293/313**  
**DOCUMENTO: Alteração de Oficial Substituto**  
Luziânia-GO, 17 de maio de 2019.

**Adriano Barbosa Alves** - Oficial Substituto

Emolumentos: R\$55,27; Taxa Judiciária: R\$14,50; Fundos Estaduais: R\$21,56; ISS/DN: R\$1,86; Total: R\$92,98  
Selo Digital-065315022623/1134600151 / Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>



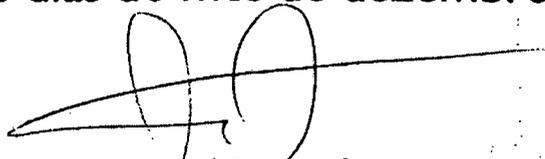


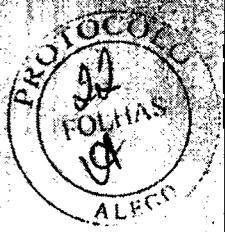
**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

A Câmara Municipal de Luziânia, estado de Goiás, aprovou a **Lei nº 4.145,**  
de **24 de novembro de 2020,** de autoria do **Vereador Zé Maria,** que  
considera de **Utilidade Pública e Interesse Social a**

# **Associação Beneficente Maanaim Solidário - ASBEN**

Luziânia-GO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

  
**FELIPE DO MANDÚ**  
**PRESIDENTE**



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Walesca Sales dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 046.744.471-4, DECLARO, sob as penas da lei e para que produzam todos os efeitos jurídicos que as cópias do Estatuto e da Ata de Eleição da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MAANAIM SOLIDÁRIO - ASBEN**, com sede no município de Luziânia - Goiás, se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.



Luziânia-GO, 19 de outubro de 2021

Walesca Sales dos Santos  
Presidente

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE À FIRMA: WALESKA SALES DOS SANTOS, SELO Nº. 04652002531019004

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE À FIRMA: WALESKA SALES DOS SANTOS, SELO Nº. 04652002531019004

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE À FIRMA: WALESKA SALES DOS SANTOS, SELO Nº. 04652002531019004

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE À FIRMA: WALESKA SALES DOS SANTOS, SELO Nº. 04652002531019004

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE À FIRMA: WALESKA SALES DOS SANTOS, SELO Nº. 04652002531019004



Este reconhecimento tem por objeto a autenticação da assinatura indicada. Os poderes para a prática de atos jurídicos de natureza jurídica não são reconhecidos pelo presente documento.

190 - Silva Santos



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.491.130/0001-98</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>03/02/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE MAANAIM SOLIDARIO - ASBEN</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO MAANAIM</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b> <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>Q QUADRA 253</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>LOTE 18 RUA 164</b>
-----------------------------------	--------------	---------------------------------------

CEP <b>72.853-253</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE ESTRELA DALVA IX</b>	MUNICÍPIO <b>LUZIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(61) 9809-1818</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/06/2019</b>
------------------------------------	---

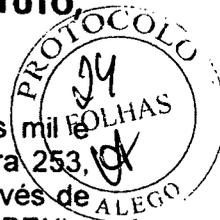
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2021 às 15:03:32 (data e hora de Brasília).

## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MAANAIM SOLIDÁRIO – ASBEN.



Às dezenove horas do dia 07 (sete) dia do mês de abril de 2019, (dois mil e dezenove) reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na Rua 164, quadra 253, lote 18, Parque Estrela D'Alva IX CEP: 72853-253 Luziânia GO, convocada através de edital, conforme Estatuto Social da Associação Beneficente Maanaim solidário (ASBEN).

Estando presentes membros e associados ali reunidos, depois de obter o quórum para deliberação e aprovação previsto no estatuto, a senhora Presidente, Walesca Sales dos Santos, convidou a secretária, a senhora, Keiliane Maria de Oliveira Marques, para secretariar e em seguida deu abertura a Assembleia Geral extraordinária, destacou a necessidade da alteração do estatuto devido à nota devolutiva de nº 63/2019 de 28 de março de 2019 do cartório de registro civil de pessoas jurídicas, títulos e documentos e tabelionato de protesto de Luziânia / GO. A Senhora presidente fez breve explanação sobre a conduta dos trabalhos do ponto de vista disciplinar e operacional, anunciando a ordem do dia constante do Edital de Convocação.

1º - Alterações do Estatuto da Associação Beneficente Maanaim Solidário – ASBEN, Submetida a votos foi aprovado por unanimidade da diretoria abaixo.

Presidente: Walesca Sales dos Santos.

Vice-Presidente: Miguel Carvalho de Sales.

1º Secretário: Keiliane Maria de Oliveira Marques

2º Secretário: Lilian Soares de Oliveira Souza.

1º Tesoureiro: Boaventura Carvalho Sales

2º Tesoureiro: Raimundo Nonato Carvalho Sales

Suplência da Diretoria executiva.

1º Suplente: Selio Simplício da Conceição

2º Suplente: Ana Paula Sales dos Santos

3º Suplente: Carlos Martins dos Santos.

Conselho Fiscal.

1º Maria do Socorro Carvalho de Sales

2º Alinia Souza da Silva

3º Flavia de Souza Barros Carmelio.

A senhora Presidente da mesa agradece a todos a oportunidade que teve de dirigir o desempenho das atividades a serem realizados pelo grupo. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu Keiliane Maria de Oliveira Marques, lavrei á presente Ata que vai assinada por mim e pelo o Presidente dos trabalhos.

Secretária: Keiliane Maria de Oliveira Marques

Presidente: Walesca Sales dos Santos

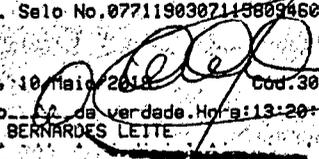
  
Keiliane Maria de O. Marques  
Advogada  
OAB-DF 48276

**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE LUZIÂNIA - GO**  
Av. Ezequiel Cardoso - Lote 12 - Quadra 18 Bairro - Centro - Luziânia - GO  
CEP: 72800-420 Tel: (61) 3521-3502 - Email: notariuz@hotmil.com

Tabelionato de Notas

Reconheço, por semelhança a assinatura de **WALESCA SALES DOS SANTOS**, Selo No. 07711903071158094607473 Dou fe:  
Luziânia(GO), 10 maio 2019 Cod. 309982

Em Testemunho da verdade. Hora: 13:20:14  
**WELISLEY B. BERNARDES LEITE**



**Welisley Borges Bernardes Leite**  
ESCREVENTE

**ATENÇÃO:** Este reconhecimento tem validade apenas se a assinatura da pessoa indicada. Os poderes para a prática do ato da validade do negócio jurídico não podem ser alterados pelos interessados e pelo tabelião competente.



**Tabelionato de Protesto e Anexos de Luziânia / GO**  
Rua Florença, Chaves, 197 - Centro - Luziânia(GO) - Fone: (61) 3621.1192 - CEP: 72.800-520

**PROTÓCOLO Nº 37.799 / REGISTRO Nº 31.616**  
**AVERBAÇÃO 01 - LIVRO Nº 134 - FOLHA 293/313**  
**DOCUMENTO: Alteração Estatuto**  
Luziânia-GO, 17 de maio de 2019

**Adriano Barbosa Alves - Oficial Substituto**

Documentos: R\$55,27; Taxa Judiciária: R\$14,50; Fundos Estaduais: R\$21,56; ISSQN: R\$1,66; Total: R\$92,98  
Selo Digital-06531502362311134600151 / Consulte em:  
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste  
CEP: 74.11-900 - Goiânia - Goiás  
portal.al.go.leg.br

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>MINISTÉRIO DAS CIDADES</b> <b>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO</b> <b>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO</b>		<b>DF</b>	
<b>VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</b> <b>1734602789</b>	<b>NOME</b> BOAVENTURA CARVALHO SALES	<b>DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF</b> 5723085 SSP GO	
		<b>CPF</b> 761.894.733-34	<b>DATA NASCIMENTO</b> 17/09/1978
	<b>FILIAÇÃO</b> LUIZ ALVES DE SALES	<b>MARIA DO SOCORRO CARVALHO SALES</b>	
	<b>PERMISSÃO</b>	<b>ACC</b>	<b>CAT. HAB.</b> AB
	<b>Nº REGISTRO</b> 04691620311	<b>VALIDADE</b> 13/12/2023	<b>1ª HABILITAÇÃO</b> 06/07/2009
<b>PROIBIDO PLASTIFICAR</b> <b>1734602789</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>		
	<i>Boaventura Carvalho Sales</i> <b>ASSINATURA DO PORTADOR</b>	<b>DATA EMISSÃO</b> 26/12/2018	
	<b>LOCAL</b> BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF	<b>SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO</b> Diretor - geral Interino DETRAN-DF. <b>ASSINATURA DO EMISSOR</b>	81031531877 DF757292240
<b>DISTRITO FEDERAL</b>			

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO  
SECRETARIA NACIONAL DE HABITACAO

**KEILIANE MARIA DE OLIVEIRA MARQUES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
1878293 SSP DF

CPF 896.822.701-20 DATA NASCIMENTO 11/01/1980

FILIAÇÃO  
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
SANTINA MARIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 0231467472R VALIDADE 24/01/2023 1ª HABILITAÇÃO 04/05/2002

OBSERVAÇÕES

*Marques*

LOCAL ASSOCIACAO PROPRIETARIA  
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSAO 01/02/2018

SILVANA BARBOSA FLORES DA SILVA  
EMPRESA - UNID. DE HABITACAO  
EM TRANSITO

89111520604  
02723121913

ASSINATURA DO EMISOR

DISTRITO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1569349962

PROIBIDO PLASTIFICAR 1569349962



MINISTERIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
**CPF**  
 CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Número de Inscrição  
**046.744.471-43**

Nome  
**WALESCA SALES DOS SANTOS**

Nascimento  
**09/03/1998**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**3.485.574**  
**29/04/2013**

**WALESCA SALES DOS SANTOS**

JOSE MARIA MARTINS DOS SANTOS  
 ANA PAULA SALES DOS SANTOS  
 BRASÍLIA / DF

09/03/1998

C.NASC. Nº. 181.767, FOLHA 14, LIVRO A-306, 2º OF. (22/04/1998)  
 BRASÍLIA - DF

34555464

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Walesca Sales dos Santos




CARTEIRA DE IDENTIDADE

OFÍCIO DE NOTAS - DF  
 AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
 Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos  
 Brasília-DF, 14 de Junho de 2013  
**LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 133-Consultar selos: [www.tjdf.tjus.br](http://www.tjdf.tjus.br)  
 Selo: TJDF20190090493669CROJ



OFÍCIO DE NOTAS - DF  
 CONFERE COM O ORIGINAL. (Lei n. 8.935/94)  
 Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos  
 Brasília-DF, 14 de Junho de 2013  
**LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 133-Consultar selos: [www.tjdf.tjus.br](http://www.tjdf.tjus.br)  
 Selo: TJDF20190090493668MOLU



Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste  
 CEP: 74.11-900 - Goiânia - Goiás  
[portal.al.go.leg.br](http://portal.al.go.leg.br)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **109643713894**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : BOAVENTURA CARVALHO SALES  
Nome da Mãe : MARIA DO SOCORRO CARVALHO SALES  
Data de Nascimento : 17/09/1978  
CPF : 76189473334

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109643713894**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 28 de outubro de 2021, às 10:11:27  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste  
CEP: 74.11-900 - Goiânia – Goiás

portal.tjgo.jus.br  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 28/10/2021 - 10:11:27  
Validação pelo código: 109643713894, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : **109843783084**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : WALESKA SALES DOS SANTOS

Nome da Mãe : ANA PAULA SALES DOS SANTOS

Data de Nascimento : 09/03/1998

CPF : 04674447143

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109843783084**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 28 de outubro de 2021, às 10:12:55  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





ESTADO DE GOIÁS  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109643783068**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : KEILIANE MARIA DE OLIVEIRA MARQUES

Nome da Mãe : SANTANA MARIA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 11/01/1980

CPF : 89682270120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109643783068**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 28 de outubro de 2021, às 10:14:06  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste  
CEP: 74.11-900 - Goiânia – Goiás

portal.tjgo.jus.br  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 28/10/2021 - 10:14:06

Validação pelo código: 109643783068, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 109943777496

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : BOAVENTURA CARVALHO SALES  
Nome da Mãe : MARIA DO SOCORRO CARVALHO SALES  
Data de Nascimento : 17/09/1978  
CPF : 76189473334

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109943777496

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 28 de outubro de 2021, às 10:26:07  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 28 de outubro de 2021

Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste  
CEP: 74.11-900 - Goiânia – Goiás

portal.tjgo.jus.br  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 28/10/2021 - 10:26:07  
Validação pelo código: 109943777496, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 109143727939

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : KEILIANE MARIA DE OLIVEIRA MARQUES

Nome da Mãe : MARIA DO SOCORRO CARVALHO SALES

Data de Nascimento : 11/01/1980

CPF : 89682270120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109143727939

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 28 de outubro de 2021, às 10:26:52  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 28 de outubro de 2021

Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste  
CEP: 74.11-900 - Goiânia – Goiás

[portal.tjgo.jus.br](http://portal.tjgo.jus.br)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 28/10/2021 - 10:26:52

Validação pelo código: 109143727939, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste  
CEP: 74.11-900 - Goiânia - Goiás  
portal.tjgo.jus.br

N<sup>o</sup> : **109843717989**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : WALESKA SALES DOS SANTOS  
Nome da Mãe : ANA PAULA SALES DOS SANTOS  
Data de Nascimento : 09/03/1998  
CPF : 04674447143

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109843717989**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 28 de outubro de 2021, às 10:27:42  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 28 de outubro de 2021

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste  
CEP: 74.11-900 - Goiânia - Goiás

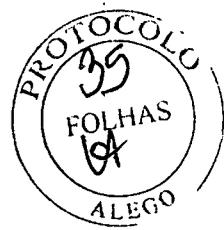
portal.tjgo.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 28/10/2021 - 10:27:42

Validação pelo código: 109843717989, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste  
CEP: 74.111-900 - Goiânia - Goiás  
portal.al.go.leg.br

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

15383985/2021

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**BOAVENTURA CARVALHO SALES**

**OU**

**CPF: 761.894.733-34**

Certidão emitida em: 28/10/2021, às 10:28:42.(data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 15383985

Código de Validação: AB54 F25E B56D 21B5 EAA3 F311 7CE3 D2C8

Data da Atualização: 28/10/2021, às 02:18:45



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste  
CEP: 74.111-900 - Goiânia - Goiás

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

15384010/2021

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**BOAVENTURA CARVALHO SALES**

**OU**

**CPF: 761.894.733-34**

Certidão emitida em: 28/10/2021, às 10:29:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 15384010

Código de Validação: 517B BDA7 1377 0A48 10AE BÉD6 BB96 064F

Data da Atualização: 28/10/2021, às 02:18:45



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

15384027/2021

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**KEILIANE MARIA DE OLIVEIRA MARQUES**

**OU**

**CPF: 896.822.701-20**

Certidão emitida em: 28/10/2021, às 10:29:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 15384027

Código de Validação: 7F71 2DBD 77E9 E802 2C64 A296 AD5B A5B6

Data da Atualização: 28/10/2021, às 02:18:45



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

15384045/2021

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**KEILIANE MARIA DE OLIVEIRA MARQUES**

**OU**

**CPF: 896.822.701-20**

Certidão emitida em: 28/10/2021, às 10:30:09 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual-espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

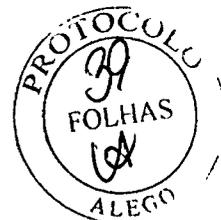
Certidão: 15384045

Código de Validação: CCF6 C06C 2140 94F4 ADD9 8707 4FC4 23FA

Data da Atualização: 28/10/2021, às 02:18:45



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

15384117/2021

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**WALESCA SALES DOS SANTOS**

**OU**

**CPF: 046.744.471-43**

Certidão emitida em: 28/10/2021, às 10:31:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 15384117

Código de Validação: A9F9 727F D253 46F6 B633 78A4 F884 AAC4

Data da Atualização: 28/10/2021, às 02:18:45



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

15384138/2021

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**WALESCA SALES DOS SANTOS**

**OU**

**CPF: 046.744.471-43**

Certidão emitida em: 28/10/2021, às 10:32:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 15384138

Código de Validação: 7EA3 F438 32FB 1FB5 24F4 CC7D A923 7E69

Data da Atualização: 28/10/2021, às 02:18:45



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
72486626

**Certificamos que contra**

Nome: **WALESCA SALES DOS SANTOS**

CPF: **046.744.471-43**

Data de Nascimento: **09/03/1998**

Nome da mãe: **ANA PAULA SALES SANTOS**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/10/2021 às 10:35:20 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
72414791

**Certificamos que contra**

Nome: **BOAVENTURA CARVALHO SALES**

CPF: **761.894.733-34**

Data de Nascimento: **17/09/1978**

Nome da mãe: **MARIA DO SOCORRO CARVALHO SALES**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/10/2021 às 10:36:55 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
72423954

**Certificamos que contra**

Nome: **KEILIANE MARIA DE OLIVEIRA MARQUES**

CPF: **896.822.701-20**

Data de Nascimento: **11/01/1980**

Nome da mãe: **SANTINHA MARIA DE OLIVEIRA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/10/2021 às 10:38:40 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **BOAVENTURA CARVALHO SALES**

Inscrição: **0482 9673 1023**

Zona: 019

Seção: 0489

Município: 94455 - LUZIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 17/09/1978

Domicílio desde: 09/03/2016

Filiação: - MARIA DO SOCORRO CARVALHO SALES  
- LUIZ ALVES DE SALES

Certidão emitida às 10:46 em 28/10/2021



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**RBBO.W4MF.E/CF.7SX+**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **WALESCA SALES DOS SANTOS**

Inscrição: **0239 9622 2062**

Zona: 019      Seção: 0576

Município: 94455 - LUZIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 09/03/1998

Domicílio desde: 21/01/2016

Filiação: - ANA PAULA SALES DOS SANTOS  
- JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS

Certidão emitida às 10:48 em 28/10/2021



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**QSRH.5QJU.WAML.RFMK**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **KEILIANE MARIA DE OLIVEIRA MARQUES**

Inscrição: **0141 3195 2011**

Zona: 019

Seção: 0575

Município: 94455 - LUZIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 11/01/1980

Domicílio desde: 03/02/2016

Filiação: - SANTINA MARIA DE OLIVEIRA  
- ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 10:49 em 28/10/2021



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**P++1.E5CA.FNNV.GKAS**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

15384905/2021

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**KEILIANE MARIA DE OLIVEIRA MARQUES**

**OU**

**CPF: 896.822.701-20**

Certidão emitida em: 28/10/2021, às 10:51:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 15384905

Código de Validação: 1EF0 7D9A B27F 350D 5603 D9F2 5DD8 A875

Data da Atualização: 28/10/2021, às 02:18:45



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

15384944/2021

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**KEILIANE MARIA DE OLIVEIRA MARQUES**

**OU**

**CPF: 896.822.701-20**

Certidão emitida em: 28/10/2021, às 10:52:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual-espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 15384944

Código de Validação: 812D 68DD D05C 1EF1 01A9 9ECE 5753 32D8

Data da Atualização: 28/10/2021, às 02:18:45



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

15384997/2021

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**KEILIANE MARIA DE OLIVEIRA MARQUES**

**OU**

**CPF: 896.822.701-20**

Certidão emitida em: 28/10/2021, às 10:53:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 15384997

Código de Validação: AA3F 0614 75F6 ED4A 9D0E 0C8A EA95 859C

Data da Atualização: 28/10/2021, às 02:18:45



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

15385022/2021

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**WALESCA SALES DOS SANTOS**

**OU**

**CPF: 046.744.471-43**

Certidão emitida em: 28/10/2021, às 10:54:38.(data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 15385022

Código de Validação: D151 5760 0729 2F26 62D8 53D5 FB80 D8DB

Data da Atualização: 28/10/2021, às 02:18:45



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

15385045/2021

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**WALESCA SALES DOS SANTOS**

**OU**

**CPF: 046.744.471-43**

Certidão emitida em: 28/10/2021, às 10:55:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 15385045

Código de Validação: F5F8 DA74 C327 DBA3 B9B1 1390 27CA 37A4

Data da Atualização: 28/10/2021, às 02:18:45



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

15385073/2021

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**BOAVENTURA CARVALHO SALES**

**OU**

**CPF: 761.894.733-34**

Certidão emitida em: 28/10/2021, às 10:55:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 15385073

Código de Validação: DBB9 2607 7A32 B646 3AC7 03E8 8020 1781

Data da Atualização: 28/10/2021, às 02:18:45



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

15385101/2021

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**BOAVENTURA CARVALHO SALES**

**OU**

**CPF: 761.894.733-34**

Certidão emitida em: 28/10/2021, às 10:56:22 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual-espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 15385101

Código de Validação: F9B0 880F BD37 A55A A1AF DEBC B1EA 253E

Data da Atualização: 28/10/2021, às 02:18:45



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

PROCESSO LEGISLATIVO  
**2021008307**



Autuação: 03/11/2021  
Projeto : 695 - AL  
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
Autor: DEP. WILDE CAMBÃO  
Tipo: PROJETO  
Subtipo: LEI ORDINÁRIA  
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA  
(ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MAANAIM SOLIDÁRIO - ASBEN, COM  
SEDE NO MUNICÍPIO DE LUZIANA - GO).



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS  
A CASA É SUA

PROJETO DE LEI Nº **695** DE **28** DE **outubro** DE 2021.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

Em **03** / **11** / **2021**

*[Assinatura]*  
1º Secretário

*"Declara utilidade pública a entidade que especifica".*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MAANAIM SOLIDÁRIO - ASBEN**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.491.130/0001-98, com sede no município de Luziânia - GO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, de de de 2021.

*[Assinatura]*  
**WILDE CAMBÃO**

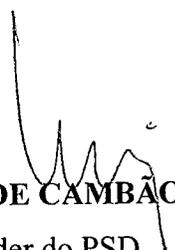
Líder do PSD

## JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MAANAIM SOLIDÁRIO - ASBEN e traz em sequência toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

A referida Associação ao longo dos anos de atividade, vem prestando seus serviços em prol de beneficiar a comunidade promovendo programas de saúde, incentivar e promover a cultura, promover a educação básica e profissional, bem como programas ambientais, a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável, além do mais objetiva promover programas sociais e atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.

  
WILDE CAMBÃO

Líder do PSD